



Exmo. Senhor  
Eng.º Nuno Araújo  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA  
Ofício n.º 420

SUA COMUNICAÇÃO DE  
31-01-2017

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3058/XIII/2.ª, de 30 de janeiro de 2017  
Parque das Nações - Solos Contaminados**

*Careo Nuno Araújo,*

Na sequência do ofício acima identificado e em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 3058/XIII/2.ª, de 30 de janeiro de 2017, formulada pelos Senhores Deputados Álvaro Castelo Branco, Patrícia Fonseca do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de enviar a seguinte informação:

**1. Foram já efetuadas análises aos referidos solos e aos gases libertados para averiguar da sua toxicidade?**

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) tem conhecimento factual e documental de que os solos removidos foram objeto de análise e posteriormente triados em função do grau de perigosidade apurado através das análises. Nessa sequência, os solos foram encaminhados para destino autorizado e licenciado face às suas características de perigosidade.

Quanto à avaliação da qualidade do ar, na zona de construção do parque de estacionamento ao lado do Hospital da CUF Descobertas, a CCDR-LVT solicitou a realização de uma campanha de caracterização da qualidade do ar no local, com vista a avaliar as concentrações destes compostos, realizado pelo Instituto do Ambiente e Desenvolvimento (IDAD) da Universidade de Aveiro, em março de 2017, que concluiu que os valores registados apresentam níveis inferiores aos valores de referência ou dentro de gamas observadas na bibliografia em áreas urbanas.

A estação da Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da CCDR-LVT, mais próxima da zona da obra do Hospital da CUF Descobertas, localiza-se na freguesia de Olivais, a cerca de 1,5 km do local da obra. Nesta estação, a concentração dos poluentes medidos em 2016 não evidenciaram problemas de conformidade com os valores regulamentares para a proteção da saúde humana.

Adicionalmente, nas duas estações da rede de monitorização da qualidade do ar da CCDR-LVT que avaliam o benzeno na cidade de Lisboa (Beato e Entrecampos), os níveis registados nunca ultrapassaram o valor limite anual.



**2. Sem prejuízo da necessidade de salvaguardar a saúde pública, como se justifica que a APA tenha autorizado a obra num primeiro momento e venha agora, com a obra em curso, considerar essencial o seu licenciamento, tendo em conta o conhecimento de que toda a zona em causa estava potencialmente contaminada?**

A José de Mello Saúde foi informada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), a 8 de julho de 2016, da necessidade de submeter o pedido de licenciamento da operação de descontaminação dos solos junto da Autoridade Regional de Resíduos, neste caso a CCDR-LVT, caso fossem encontrados solos contaminados no decurso do processo de escavação, obrigação que decorre do disposto no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) (Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual).

No quadro das atribuições, missão e competências da APA e da CCDR-LVT, não cabe a autorização de obras desta natureza.

A CCDR-LVT notificou o dono da obra para proceder à suspensão da remoção de solos contaminados até que fosse apresentado e concluído o pedido de licenciamento para aquela operação nos termos do Regime Geral da Gestão de Resíduos (RGGR), solicitando, adicionalmente, à empresa José de Mello Saúde uma campanha de caracterização da qualidade do ar, a qual se realizou no local da referida obra e sua envolvente, visando avaliar as concentrações de compostos orgânicos voláteis no ar ambiente.

**3. Tendo a CCDR-LVT ordenado a suspensão da obra, fruto do novo entendimento da APA, como explica que as obras continuem?**

A CCDR-LVT não é a autoridade competente para ordenar a suspensão da obra de construção, dado que a mesma tem licenciamento, para execução das operações urbanísticas, emitido pela Câmara Municipal de Lisboa. Conforme referido no ponto anterior, a CCDR-LVT notificou o dono da obra para proceder à suspensão da remoção de solos contaminados até que fosse apresentado o pedido de licenciamento para aquela operação, nos termos do RGGR.

**4. Quando, e se vier a verificar, a paragem da obra, pode V. Ex.<sup>a</sup> garantir que não continuarão a dissipar-se gases potencialmente tóxicos?**

A APA constituiu, em fevereiro de 2017, um grupo de trabalho para análise da situação o qual integra as seguintes entidades:

- APA, que coordena;
- CCDRLVT;
- Direção Geral de Saúde;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
- Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT);
- Câmara Municipal de Lisboa.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Esta Comissão Técnica passou a integrar a partir de março de 2017 também o Serviço Municipal de Proteção Civil.

O mandato desta Comissão inclui a apreciação conjunta e integrada dos resultados dos estudos conduzidos, para efeitos da adoção das medidas de gestão de risco necessárias e adequadas a aplicar, com vista à salvaguarda da saúde humana e do ambiente.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Ana Cisa

BL/SL